

**PRAZOS:**

LEI COMPLEMENTAR Nº 303, DE 9 DE SETEMBRO DE 2005 Dispõe sobre normas gerais pertinentes ao processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

(...)

Art. 42. Inexistindo disposição específica, os atos expedidos por autoridade responsável pelo processo e dos interessados que dele participem devem ser praticados no prazo de 10 (dez) dias, salvo motivo de força maior.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput pode ser dilatado até o dobro, mediante decisão devidamente motivada.

SERVIÇOS OFERECIDOS		REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO	ETAPAS	PRAZO	FORMA DE PRESTAÇÃO	FORMA DE COMUNICAÇÃO	LOCAIS E FORMAS DE ACESSAR O SERVIÇO	PROCEDIMENTOS ATENDIMENTO QUANDO O SISTEMA INFORMATIZADO INDISPONIVEL
<b>Protocolo</b>	Recebimento de todos os processos referentes a serviços que não estão disponíveis na UVT e necessitam ser protocolados através do SEI	De acordo com cada tipo de processo	O interessado ingressa com processo através do setor de protocolo da URT e o Servidor da SET analisa com base nos documentos anexados e na legislação	- Imediato	- Presencial, previamente Agendado na UVT ou através do envio de documentos para protocolo1urt@set.rn.gov.br	- Pessoal  Whatsapp 3232 7128;  - Virtual, através do e-mail protocolo1urt@set.rn.gov.br	- Na URT, pessoalmente ou por procuração.  - Virtual, através do e-mail protocolo1urt@set.rn.gov.br	- Aguardar retorno do sistema, quando a informação depender de consultas.
<b>Plantão fiscal</b> – Esclarece dúvidas gerais relativas à legislação, em caráter de orientação, não produzindo os efeitos da consulta formal prevista no	atendimento presencial agendado	Será necessária a presença de representante legal, contador cadastrado ou procurador munido de instrumento de mandato outorgado com o fim específico para objeto do pedido, quando o requerente solicitar informação específica de determinado contribuinte.	agendar data e horário na UVT, em Usuário/Agendamento	- Imediato	- Presencial, previamente agendado na UVT.	- Pessoal	- Na URT, pessoalmente ou por procuração (previamente agendado na UVT – Unidade virtual de Tributação)	- Aguardar retorno do sistema, quando a informação depender de consultas.

Atendimento ao contribuinte de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00h.

<p>art. 134 do Regulamento do Processo Administrativo Tributário – RPAT.</p>	<p>atendimento por e-mail</p>	<p>Enviar e-mail para <a href="mailto:plantaofiscal@set.rn.gov.br">plantaofiscal@set.rn.gov.br</a>.</p>	<p>Análise do e-mail</p>	<p>- Análise pela ordem cronológica de recebimento do e-mail e de acordo com a complexidade do questionamento e acúmulo de mensagens, sempre respeitando o disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 303, de 9 de setembro de 2005.</p>	<p>- Internet</p>	<p>- Através do e-mail <a href="mailto:plantaofiscal@set.rn.gov.br">plantaofiscal@set.rn.gov.br</a> ou consulta direta à FAQ em <a href="http://www.set.rn.gov.br/content/Producao/aplicacao/set_v2/plantaofiscal/gerados/faq.asp">http://www.set.rn.gov.br/content/Producao/aplicacao/set_v2/plantaofiscal/gerados/faq.asp</a></p>	<p><a href="mailto:plantaofiscal@set.rn.gov.br">plantaofiscal@set.rn.gov.br</a>.</p>	<p>- Aguardar retorno do sistema, quando a informação depender de consultas.</p>
<p><b>Atendimento AFTE e Atendimento Direto ao Contribuinte</b></p>	<p>Análise para liberar usuários emitirem notas fiscais em operações que não impliquem geração de imposto e o destinatário não esteja obrigado a emití-la</p>	<p>O interessado faz o pedido na UVT, em Documentos fiscais/Nota Fiscal Avulsa, e o Auditor analisa se é possível conceder a autorização para que o mesmo possa emití-la. Para as solicitações de documentos fiscais é necessário que o requerente tenha o acesso a UVT com usuário e senha.</p>	<p>O interessado faz o pedido na UVT e o Servidor da SET analisa se é possível conceder a autorização</p>	<p>Análise pela ordem cronológica de recebimento do e-mail e, mas sempre respeitando o disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 303, de 9 de setembro de 2005.</p>	<p>- Internet</p>	<p>Internet (UVT).</p>	<p>- Internet (UVT), área logada.</p>	<p>- Aguardar retorno do sistema, quando a informação depender de consultas.</p>

Atendimento ao contribuinte de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00h.

	<p>Emissão de Nota Fiscal Avulsa nos casos em que não for possível autorizar o interessado a fazê-la.</p>	<p>Requerimento e demais documentos específicos (nota original da aquisição do produto, boletim de ocorrência e etc...)</p>	<p>Análise do pedido para emissão da nota.</p>	<p>- Depende do retorno bancário do pagamento do imposto, se for o caso.</p>	<p>- Presencial previamente agendado na UVT.  - E-mail (<a href="mailto:protocolo1urt@set.rn.gov.br">protocolo1urt@set.rn.gov.br</a>) Whatsapp: 3232-7128 ou 3232-4049</p>	<p>- Pessoal; - whatsapp 3232 7128 ou 3232-4049; - E-mail protocolo1urt@set.rn.gov.br</p>	<p>URT, pessoal ou por procuração (previamente agendado na UVT – Unidade Virtual de Tributação) - E-mail protocolo1urt@set.rn.gov.br</p>	<p>- Aguardar retorno do sistema para geração da nota.</p>
	<p>Análise de pedido para credenciamento de ICMS antecipado com base na Portaria nº 122/2017GS/SET.</p>	<p>Definidos na Portaria Nº 122/2017-Gs/Set, de 20 de Outubro de 2017</p>	<p>Análise do pedido para credenciamento feito pelo <b>Link da UVT:</b> <a href="https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/pedidoCredenciamento">https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/pedidoCredenciamento</a></p>	<p>Análise pela ordem cronológica de recebimento do e-mail e, mas sempre respeitando o disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 303, de 9 de setembro de 2005.</p>	<p>-Internet (UVT).</p>	<p>- Internet (UVT).  - whatsapp (consultar andamento do pedido) 3232 7128 ou 3232-4049;</p>	<p>- Internet (UVT), Área logada  - whatsapp (consultar andamento do pedido)3232 7128 ou 3232-4049;</p>	<p>- Aguardar retorno do sistema para análise do pedido.</p>

Atendimento ao contribuinte de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00h.

	<p>Análise de pedido de credenciamento para transportadora como Fiel Depositária previsto na Portaria nº 006 /2013-GS/SET.</p>	<p>Definidos na Portaria nº 006 /2013-GS/SET, de 14 de Janeiro de 2013.</p>	<p>Análise do pedido para credenciamento feito pelo <b>Link da UVT:</b>  <a href="https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/pedidoCredenciamento">https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/pedidoCredenciamento</a>;          Concomitantemente deve ser aberto processo na URT ou enviado o requerimento anexo da Portaria nº 006/2013 para o e-mail <a href="mailto:protocolo1urt@set.rn.gov.br">protocolo1urt@set.rn.gov.br</a></p>	<p>Análise pela ordem cronológica de recebimento do e-mail e, mas sempre respeitando o disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 303, de 9 de setembro de 2005.</p>	<p>- Presencial, previamente agendado na UVT.  - Internet (UVT).</p>	<p>- Presencial, agendado na UVT;  - Internet (UVT).  - <b>whatsapp (consultar andamento do pedido) 3232 7128 ou 3232-4049;</b></p>	<p>- Presencial, agendado na UVT.  - Internet (UVT).  - E-mail <a href="mailto:protocolo1urt@set.rn.gov.br">protocolo1urt@set.rn.gov.br</a>  - <b>whatsapp (consultar andamento do pedido) 3232 7128 ou 3232-4049;</b></p>	<p>- Aguardar retorno do sistema para análise do pedido.</p>
	<p>Análise de processos SEI relacionados a outras demandas do contribuinte que necessitem de anexação de documentos adicionais (procedimento ainda não disponível nos pedidos virtuais) como solicitação de baixa de débito por compra não reconhecida pelo contribuinte etc.</p>	<p>De acordo com a solicitação do contribuinte</p>	<p>O interessado ingressa com processo através do setor de protocolo da URT e o Servidor da SET analisa com base nos documentos anexados e na legislação.</p>	<p>Análise pela ordem cronológica de recebimento do e-mail e, mas sempre respeitando o disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 303, de 9 de setembro de 2005.</p>	<p>- Presencial, previamente agendado na UVT.  - whatsapp: 3232-7128 ou 3232-4049</p>	<p>- Pessoal; - <b>whatsapp 3232 7128 ou 3232-4049</b></p>	<p>- URT, pessoal ou por procuração e pelo e-mail <a href="mailto:protocolo1urt@set.rn.gov.br">protocolo1urt@set.rn.gov.br</a></p>	<p>- Aguardar retorno do sistema para análise do pedido.</p>

Atendimento ao contribuinte de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00h.

	Análise de documentos e avaliação da necessidade e conceder liberação temporária para os casos em que o contribuinte esteja com indevida pendência	Será necessária a presença de representante legal, contador cadastrado ou procurador munido de instrumento de mandato outorgado com o fim específico para objeto do pedido.	- Análise da solicitação; - Concessão da liberação, se for o caso	Análise pela ordem cronológica de recebimento do e-mail e, mas sempre respeitando o disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 303, de 9 de setembro de 2005.	- Presencial, previamente agendado na UVT ou através do envio de documentos para protocolo1urt@set.rn.gov.br	- Pessoal; - <b>whatsapp</b> 3232 7128 ou 3232-4049; - <b>E-mail:</b> protocolo1urt@set.rn.gov.br.	- URT, pessoal ou por procuração e pelo e-mail <a href="mailto:protocolo1urt@set.rn.gov.br">protocolo1urt@set.rn.gov.br</a> .  - <b>whatsapp</b> 3232 7128 ou 3232-4049;	- Aguardar retorno do sistema para análise do pedido.
NUCLEO DE AUDITORIA E CORREÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS –NACDFe (CENTRAL DE NOTAS)								

Atendimento ao contribuinte de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00h.

<p>Atendimento ao transportador inscrito no cadastro de contribuintes do Estado e detentor do Credenciamento para Fiel Depositário.</p>	<p>Análise de Protocolo de Notas a Apresentar</p>	<p>A transportadora inclui todos os documentos fiscais destinados ao Estado do Rio Grande do Norte através de seu acesso na UVT. Link da UVT: <a href="https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/inclusaoMaloteTransportadoras">https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/inclusaoMaloteTransportadoras</a>.</p>	<p>Apresentação físicas de todos os documentos que ficaram com o status de Notas a Apresentar. Estes são originadas por operações interestaduais que fogem à normalidade, sendo requisitadas para análise física e aplicação de procedimentos fiscais aplicáveis a cada caso, como lavratura de Termos de Apreensão de Mercadorias, verificação presencial da operação etc.</p>	<p>Análise pela ordem cronológica de recebimento dos documentos, e de acordo com a demanda, mas sempre respeitando o disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 303, de 9 de setembro de 2005.</p>	<p>- Presencial agendado.  - Pelo e-mail (O TRANSPORTADOR CREDENCIADO deve enviar e-mail para <a href="mailto:notasapresentar@set.rn.gov.br">notasapresentar@set.rn.gov.br</a> (exclusivo para transportadoras credenciadas) mencionando no campo Assunto o número do protocolo de entrada no sistema <b>FRONTEIRA RÁPIDA</b> das notas a apresentar para procedimento de verificação e o nome da transportadora, por exemplo: Assunto Protocolo 00000000 – Nome da Transportadora. Todos os documentos devem vir em <b>UM ARQUIVO SÓ FORMATO PDF</b>).</p>	<p>- Pessoal  - whatsapp 3232 4059;  - E-mail: <a href="mailto:notasapresentar@set.rn.gov.br">notasapresentar@set.rn.gov.br</a></p>	<p>- URT, pessoal ou por procuração e pelo e-mail <a href="mailto:notasapresentar@set.rn.gov.br">notasapresentar@set.rn.gov.br</a></p>	<p>- Aguardar retorno do sistema para análise do pedido.</p>
---	---	--	---	--	---	---	--	--

Atendimento ao contribuinte de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00h.

	Notas da Pós Codificação	Permanecem na “Pós Codificação” aguardando a codificação manual, as notas incluídas no sistema Fronteira Rápida pelas transportadoras credenciadas que não tiveram seu imposto calculado e lançado anteriormente.	Recepção das notas pelo sistema e codificação por Servidor da SET	Em situações de normalidade, em até dois dias úteis.	- Internet	- Internet	- Internet	- Aguardar retorno do sistema.
	Notas do SCDE	Permanecem em “SCDE” aguardando a codificação manual, as notas NÃO incluídas no Fronteira Rápida e que não tiveram seu imposto calculado e lançado anteriormente.	Recepção das notas pelo sistema e codificação por Servidor da SET	Em situações de normalidade, estes documentos fiscais são codificados em até vinte dias úteis.	- Internet	- Internet	- Internet	- Aguardar retorno do sistema.

Atendimento ao contribuinte de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00h.

	Correção de processos Virtuais de ICMS antecipado	Os pedidos de correção relacionados a imposto antecipado são analisados através de pedidos Virtuais de Correção.	O contribuinte faz a solicitação na aba Pedidos Virtuais através de seu acesso na UVT, <a href="https://uvt.set.rn.gov.br/#/home">https://uvt.set.rn.gov.br/#/home</a> , e o Auditor faz a análise no âmbito do sistema Extranet2.	Análise pela ordem cronológica de recebimento do pedido e de acordo com a demanda. Quando não forem necessárias outras diligências ou requisição de documentos adicionais, as análises são feitas em até dez dias úteis.  Sempre respeitando o disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 303, de 9 de setembro de 2005.	- Internet (UVT).	- Internet (UVT). - E-mail <a href="mailto:termofiscal@set.rn.gov.br">termofiscal@set.rn.gov.br</a> (apenas para solicitar, de forma fundamentada e com documentos comprobatórios) reanálise de processos eletrônicos que já foram submetidos a análise por duas vezes e estão finalizados)	- Internet (UVT).  - whatsapp <b>(consultar andamento do pedido)</b> 3232 7128 ou 3232-4049;	- Aguardar retorno do sistema para análise do pedido.
--	---	--	--	--	-------------------	--	--	---

Atendimento ao contribuinte de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00h.



	Análise de processos SEI	Análise de processos relacionados a outras demandas do contribuinte que necessitem de anexação de documentos adicionais, procedimento ainda não disponível nos pedidos virtuais, como sinistro de mercadoria, lançamento de débitos oriundos de notas não eletrônicas etc.	O interessado ingressa com processo através do setor de protocolo da URT e o Servidor da SET analisa com base nos documentos anexados e na legislação	Quando não forem necessárias outras diligências ou requisição de documentos adicionais, as análises são feitas em até dez dias úteis. Sempre respeitando o disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 303, de 9 de setembro de 2005.	- Presencial previamente agendado na UVT ou através do envio de documentos para <a href="mailto:protocolo1urt@set.rn.gov.br">protocolo1urt@set.rn.gov.br</a>	- Pessoal - E-mail <a href="mailto:protocolo1urt@set.rn.gov.br">protocolo1urt@set.rn.gov.br</a>  - whatsapp <b>(consultar andamento do pedido)</b> 3232 7128 ou 3232-4049;	- URT, presencialmente, previamente agendado;  - whatsapp <b>(consultar andamento do pedido)</b> 3232 7128 ou 3232-4049;	- Aguardar retorno do sistema para análise do pedido.
--	--------------------------	--	---	--	--	---	--	---

Atendimento ao contribuinte de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00h.

<p>CORREÇÃO DE PEDIDOS VIRTUAIS DE RETIRADA DE CRÍTICAS DO EXTRATO, ANÁLISE DE PEDIDOS DE BENEFÍCIOS FISCAIS E ANÁLISE DE DENÚNCIA FISCAL.</p>	<p>Correção de Processos Virtuais solicitando a análise de críticas no Extrato fiscal do contribuinte.</p>	<p>Os pedidos de correção relacionados a análise de críticas do extrato são analisados através de pedidos Virtuais de Correção. - Acessar a UVT através da área logada, selecionar a crítica incorreta, e informar o motivo para correção.</p>	<p>O contribuinte faz a solicitação na aba Pedidos Virtuais através de seu acesso na UVT, <a href="https://uvt.set.rn.gov.br/#/home">https://uvt.set.rn.gov.br/#/home</a>, e o Auditor faz a análise no âmbito do sistema Extranet2.</p>	<p>Análise pela ordem cronológica de recebimento do pedido. Quando não forem necessárias outras diligências ou requisição de documentos adicionais, as análises são feitas em até dez dias úteis. Sempre respeitando o disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 303, de 9 de setembro de 2005.</p>	<p>- Internet (UVT).</p>	<p>- Internet (UVT). - E-mail <a href="mailto:retiradacritica1ur@set.rn.gov.br">retiradacritica1ur@set.rn.gov.br</a>  - whatsapp <b>(consultar andamento do pedido)</b> 3232 7128 ou 3232-4049;</p>	<p>- Internet (UVT).  - whatsapp <b>(consultar andamento do pedido)</b> 3232 7128 ou 3232-4049;</p>	<p>- Aguardar retorno do sistema para análise do pedido.</p>
--	--	--	--	--	--------------------------	---	---	--

Atendimento ao contribuinte de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00h.

	Análise de pedidos de Benefícios Fiscais	Será necessária a presença de representante legal, contador cadastrado ou procurador munido de instrumento de mandato outorgado com o fim específico para objeto do pedido.	O contribuinte ingressa processo físico requerendo e fundamentando o pedido de benefícios fiscais disciplinados na Portaria nº 070/2010-GS/SET, de 20 de julho DE 2010.	Análise pela ordem cronológica de recebimento do pedido. Quando não forem necessárias outras diligências ou requisição de documentos adicionais, as análises são feitas em até dez dias úteis. Sempre respeitando o disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 303, de 9 de setembro de 2005.	- Presencial, previamente agendado na UVT	- Pessoal	- URT, pessoal ou por procuração.	- Aguardar retorno do sistema para análise do pedido.
--	--	---	---	---	---	-----------	-----------------------------------	---

Atendimento ao contribuinte de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00h.

	Análise de Denúncia Fiscal	Sem maiores exigências, podendo, inclusive, ser feita anonimamente	O interessado faz a denúncia através da Unidade Virtual de Tributação pelo link <a href="https://uvt2.se.t.rn.gov.br/#/home/denuncia">https://uvt2.se.t.rn.gov.br/#/home/denuncia</a> ou pelo aplicativo da Nota Fiscal Potiguar e as demandas relacionadas à 1ª URT serão analisadas e tomadas as providências cabíveis ou encaminhadas a outro setor para continuidade mais especializada da verificação.	Quando não forem necessárias outras diligências ou requisição de documentos adicionais, as análises são feitas em até dez dias úteis.	- Internet (UVT).	- Internet (UVT).	- Internet (UVT).	- Aguardar retorno do sistema para análise do pedido.
--	----------------------------	--	---	---	-------------------	-------------------	-------------------	---

Atendimento ao contribuinte de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00h.

<p>ANÁLISE DE PEDIDOS DE RESTITUIÇÃO E COMPENSAÇÃO</p>	<p>Restituição dos tributos indevidamente recolhidos à Fazenda Pública</p>	<p>- Requerimento; - Comprovação do pagamento; - Documentação, conforme pedido. Tudo conforme Art 2º da Portaria Nº141/2017 – GS/SET, 30 de Novembro de 2017</p>	<p>- Conferência da documentação; - Abertura de protocolo; - Envio à CACE para análise.</p>	<p>Análise pela ordem cronológica de recebimento do pedido.</p> <p>Quando não forem necessárias outras diligências ou requisição de documentos adicionais, as análises são feitas em até dez dias úteis. Sempre respeitando o disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 303, de 9 de setembro de 2005.</p>	<p>- Presencial, previamente agendado na UVT. - e-mail: <a href="mailto:protocolo1urt@set.rn.gov.br">protocolo1urt@set.rn.gov.br</a></p>	<p>- Pessoal agendado. - E-mail <a href="mailto:protocolo1urt@set.rn.gov.br">protocolo1urt@set.rn.gov.br</a>  - whatsapp <b>(consultar andamento do pedido)</b> 3232 7128 ou 3232-4049;</p>	<p>- Na URT, presencial, previamente agendado na UVT.  - E-mail <a href="mailto:protocolo1urt@set.rn.gov.br">protocolo1urt@set.rn.gov.br</a>  - whatsapp <b>(consultar andamento do pedido)</b> 3232 7128 ou 3232-4049;</p>	<p>- Aguarda retorno do sistema para geração de protocolo.</p>
--	--	--	---	---	--	---	---	--

Atendimento ao contribuinte de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00h.

	Retirada de Crítica	- Acessar a UVT através da área logada, selecionar a crítica incorreta, e informar o motivo para correção.	- Análise do pedido e exclusão ou manutenção da crítica.	Análise pela ordem cronológica de recebimento do pedido.  Quando não forem necessárias outras diligências ou requisição de documentos adicionais, as análises são feitas em até dez dias úteis. Sempre respeitando o disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 303, de 9 de setembro de 2005.	- Internet (UVT).	- Internet (UVT).  - whatsapp <b>(consultar andamento do pedido)</b> 3232 7128 ou 3232-4049;	- Internet (UVT), área logada.  - whatsapp <b>(consultar andamento do pedido)</b> 3232 7128 ou 3232-4049;	- Aguardar retorno do sistema.
--	---------------------	--	--	--	-------------------	--	---	--------------------------------

Atendimento ao contribuinte de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00h.

SIMPLES NACIONAL	Recebimento de impugnação à exclusão do Simples Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Impugnação por escrito, dentro do prazo legal, entregue na repartição indicada no ato da intimação;</li> <li>- Documentos anexos relacionados a impugnação.</li> </ul>	- Recebimento da impugnação.	Análise pela ordem cronológica de recebimento do pedido. Quando não forem necessárias outras diligências ou requisição de documentos adicionais, as análises são feitas em até dez dias úteis. Sempre respeitando o disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 303, de 9 de setembro de 2005.	- Presencial previamente agendado na UVT ou através do envio de documentos para protocolo1urt@se t.rn.gov.br	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pessoal</li> <li>- E-mail: protocolo1urt@set.rn.gov.br</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Na URT, pessoalmente ou por procuração, previamente agendado na UVT.</li> <li>- Por e-mail: protocolo1urt@set.rn.gov.br</li> </ul>	- Aguardar retorno do sistema para geração de protocolo.
------------------	--	---	------------------------------	---	--	--	---	--

Atendimento ao contribuinte de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00h.

	Recebimento de impugnação ao indeferimento ao pedido de adesão ao Simples Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Impugnação por escrito, dentro do prazo legal, entregue na repartição indicada no ato da intimação;</li> <li>- Documentos anexos relacionados a impugnação.</li> </ul>	- Recebimento da impugnação.	<p>Análise pela ordem cronológica de recebimento do pedido. Quando não forem necessárias outras diligências ou requisição de documentos adicionais, as análises são feitas em até dez dias úteis. Sempre respeitando o disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 303, de 9 de setembro de 2005.</p>	- Presencial previamente agendado na UVT ou através do envio de documentos para protocolo1urt@set.rn.gov.br	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pessoal</li> <li>- E-mail: protocolo1urt@set.rn.gov.br</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Na URT, pessoalmente ou por procuração, previamente agendado na UVT.</li> <li>- Por e-mail: protocolo1urt@set.rn.gov.br.</li> </ul>	- Aguardar retorno do sistema para geração de protocolo.
--	--	---	------------------------------	--	---	--	--	--

Atendimento ao contribuinte de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00h.